



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 028/2011

SÚMULA: Altera o Art. 2º do Decreto 073/2010, regulamenta a Lei Complementar 001/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 001/2009 de 07 de janeiro de 2009;

Considerando a necessidade do Executivo Municipal em promover a readequação de determinados cargos de Diretoria;

D E C R E T A:

Art. 1º Para efeitos de readequação fica regulamentado a lotação do cargo de Diretor de Ação Cultural e Incentivo a Cultura previsto no Art. 30, I – b, da Lei Complementar nº 001/2009, alterando concomitantemente o Art. 2º do Decreto 073/2010 passando a incluir a seguinte redação:

X – O diretor lotado na Secretaria Municipal da Cultura será:

a) - DIRETOR DE AÇÃO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA

Art. 2º Fica revogada a alínea d, inciso II do artigo 2º do Decreto 073/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em 23 de fevereiro de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal